




CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2021

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 14/05/21
Hora: 09:50
 Assinatura

Pretende a Exmo Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, modificar a redação do parágrafo 1º do artigo 152 da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

No Parágrafo 1º o Nobre autor dessa propositura redige: “Cada Vereador poderá apresentar até 5 (cinco) requerimentos em cada sessão, que deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara até as 11 horas e 30 minutos do dia da respectiva sessão” (NR).”

Pretende-se portanto alterar o horário para protocolar os requerimentos, que atualmente é às 10 horas, passando a ser 11 horas e 30 minutos do dia da sessão.

No humilde entendimento deste relator, tanto quanto o entendimento da i.Procuradoria, a propositura é **legal e constitucional**.

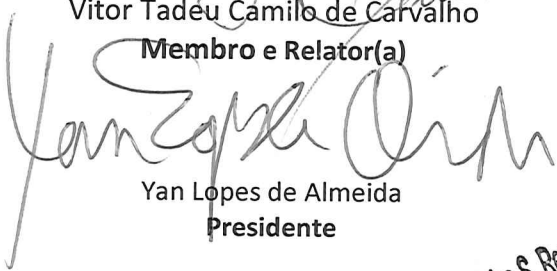
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende
Vereador - Cidadania

